

PODER EXECUTIVO

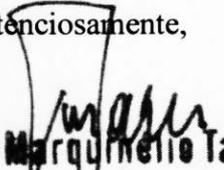
Barro – CE, em 25 de Novembro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Barro alusivo ao exercício financeiro de 2021, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


José Marquinhos Tavares
Prefeito Municipal de Barro
CPF 127.124.504-34

Exmo. Sr.
JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza – CE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 057/2020

DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2021, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2021.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2021, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO-CE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.


José Marquinhos Tavares
Prefeito Municipal de Barro
CPF 127.124.504-34

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCICIO 2021

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	9.896.947	8.819.125	10.879.668	10.334.416	9.814.525	13.656.646	63.401.326,50

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	166.830	145.122	163.815	183.915	180.297	163.011	164.016	179.091	166.026	165.825	174.267	157.785	2.010.000,00
Procuradoria Geral do Município	7.114	13.850	10.872	12.186	10.872	10.365	8.102	8.349	11.848	5.059	10.833	20.600	130.050,00
Sec. de Trabalho e Assistência Social	248.882	218.941	183.387	201.164	216.446	173.095	190.248	243.892	130.990	181.827	474.684	655.264	3.118.820,00
Sec. Municipal de Saúde	1.501.930	1.793.202	947.128	2.060.696	1.038.274	885.703	1.921.995	1.345.397	1.379.081	2.231.100	935.239	3.774.640	19.814.383,10
Sec. Munic. de Obras e Infraestrutura	251.415	661.771	610.717	904.516	1.187.720	728.237	1.230.104	685.853	1.210.838	423.842	719.567	1.018.183	9.632.762,00
Sec. Munic. da Agricultura e da Pesca	76.714	84.539	100.956	78.555	88.068	90.983	116.759	162.327	101.416	173.067	135.630	325.267	1.534.280,00
Sec. Municipal de Educação	1.083.018	306.308	1.236.172	1.956.360	842.347	1.976.416	1.777.680	1.600.824	1.134.069	1.602.647	3.329.276	1.387.502	18.232.618,40
Sec. Munic. do Meio Ambiente e Rec. Hídricos	60.244	157.560	208.291	192.682	232.682	243.657	245.852	222.438	213.901	176.828	185.853	299.023	2.439.010,00
Reserva de Contingência	1.524	1.787	1.585	1.984	1.820	1.770	4.292	3.339	6.420	2.177	2.645	11.731	41.075,00
Gabinete do Prefeito	12.639	41.603	32.943	49.795	37.039	42.072	64.190	46.987	60.796	63.605	37.742	95.729	585.140,00
Secretaria de Administração e Cidadania	113.307	113.307	113.307	113.307	113.307	113.307	113.307	113.307	113.307	113.307	113.307	113.851	1.360.230,00
Secretaria de Finanças	272.454	325.291	171.811	373.815	188.345	160.669	348.654	244.058	250.169	404.727	169.655	684.728	3.594.375,00
Controladoria Geral do Município	3.156	893	3.602	5.700	2.454	5.759	5.180	4.664	3.304	4.670	9.701	4.043	53.125,00
Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	30.279	30.279	30.279	30.279	30.279	30.279	30.279	30.279	30.279	30.279	30.279	30.425	363.496,00
Secretaria de Cultura e Turismo	29.023	34.651	18.302	39.820	20.063	17.115	37.140	25.998	26.649	43.113	18.072	72.940	382.887,00
Sec. Mun. Planejamento e Gestão-Septag	3.372	954	3.848	6.090	2.622	6.153	5.534	4.984	3.530	4.989	10.364	4.319	56.760,00
Sec. Mun. de Transporte - SEMUT	1.292	3.380	4.468	4.133	4.991	5.226	5.273	4.771	4.588	3.793	3.986	6.414	52.315,00
TOTAL	3.863.191	3.933.437	3.841.483	6.214.998	4.197.626	4.653.816	6.268.606	4.926.557	4.847.212	5.630.854	6.361.101	8.662.444	63.401.326,50

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2021, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **06/11/2020**, como também divulgada através do site do município: www.barro.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Barro-CE., 06 de Novembro de 2020.


José Marquimello Tavares
Prefeito Municipal de Barro
CPF 127.124.504-34